



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL PPGE Nº 003 DE 2026

Processo seletivo para o curso de doutorado em Economia ingresso em 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense torna público o presente Aditamento ao Edital PPGE nº 003/2026, para adequar a oferta de vagas à Resolução CEPEX/UFF nº 6.310, de 26 de agosto de 2026, ajustar a ordem de alocação de bolsas e prorrogar o período de inscrições.

I. O item 1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.4. As inscrições poderão ser realizadas entre 21 de agosto e 30 de outubro de 2026.

II. Para harmonização dos prazos, o item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. As pessoas candidatas devidamente inscritas deverão enviar a documentação completa descrita nos subitens 2.2 a 2.11 entre 3 de setembro e 30 de outubro de 2026. A ausência de documentação completa no prazo estabelecido implicará desclassificação do processo seletivo.

III. Os itens 4.1 a 4.5 passam a observar a seguinte distribuição de vagas:

4.1. Serão oferecidas até 33 vagas, das quais 30 correspondem às vagas-base do curso e 3 são vagas adicionais destinadas às categorias previstas na Resolução CEPEX/UFF nº 6.310/2026.

4.1.1. Das 30 vagas-base, 19 serão destinadas a pessoas candidatas não optantes (ampla concorrência) e 9 serão reservadas a pessoas candidatas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas (PPPIQ) e 2 serão para pessoas com deficiência, conforme a Lei 15.142/2025.

4.1.2. Às vagas-base serão acrescidas **1 vaga** para pessoas com deficiência, **1 vaga** para pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e **1 vaga** para pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asiladas políticas, portadoras de visto temporário de acolhida humanitária, portadoras de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou abrangidas por outras políticas humanitárias no Brasil, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 6.310, de 26 de agosto de 2026.

4.2. O percentual de 30% incide sobre o total de vagas-base ofertadas pelo Programa, e não separadamente sobre cada área de pesquisa, conforme o § 1º do art. 2º da Resolução CEPEX/UFF nº 6.310/2026.

4.3. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas às pessoas não optantes.

4.4. As 30 vagas-base permanecem distribuídas entre as áreas de pesquisa da seguinte forma:

- a) 4 vagas para Macroeconomia e Finanças - vertente ortodoxa;
- b) 5 vagas para Macroeconomia e Finanças - vertente heterodoxa;
- c) 6 vagas para Economia Política;
- d) 3 vagas para História Econômica;
- e) 5 vagas para Economia Social e Sustentabilidade;
- f) 7 vagas para Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural e Economia da Energia e da Regulação.

4.5. As 3 vagas adicionais poderão ser preenchidas em qualquer área de pesquisa, observada a disponibilidade de orientação e as demais regras do edital.

IV. Os itens 4.9.1 a 4.9.3 passam a vigorar com a seguinte redação:

4.9.1. A alocação de bolsas de doutorado será realizada pela Comissão Proex do PPGE/UFF e seguirá os critérios de avaliação da produção acadêmica e experiência profissional e de avaliação do anteprojeto apresentado, conforme barema no Anexo II deste edital. O resultado da alocação de bolsas será fornecido após a conclusão do processo de seleção de candidatos e não está atrelado ao cronograma deste edital.

4.9.2. A alocação das bolsas seguirá a ordem de alternância e proporcionalidade abaixo, em consonância com a Lei nº 15.142/2025 e com a Resolução CEPEX/UFF nº 6.310/2026:

Posição geral	Lista	Observação
1ª	Ampla concorrência	—
2ª	Ampla concorrência	—
3ª	PPPIQ	1ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
4ª	Ampla concorrência	—
5ª	PCD e Vagas adicionais	1ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)
6ª	Ampla concorrência	—
7ª	Ampla concorrência	—
8ª	PPPIQ	2ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
9ª	Ampla concorrência	—
10ª	Ampla concorrência	—
11ª	PPPIQ	3ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
12ª	Ampla concorrência	—
13ª	PPPIQ	4ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
14ª	Ampla concorrência	—
15ª	Ampla concorrência	—
16ª	PPPIQ	5ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
17ª	Ampla concorrência	—
18ª	PPPIQ	6ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
19ª	Ampla concorrência	—
20ª	Ampla concorrência	—
21ª	PCD e Vagas adicionais	2ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)

22ª	Ampla concorrência	—
23ª	PPPIQ	7ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
24ª	Ampla concorrência	—
25ª	Ampla concorrência	—
26ª	PCD e Vagas adicionais	3ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)
27ª	Ampla concorrência	—
28ª	PPPIQ	8ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
29ª	Ampla concorrência	—
30ª	PPPIQ	9ª vaga - pessoas negras (pretas, pardas, indígena e quilombola)
31ª	PCD e Vagas adicionais	4ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)
32ª	Ampla concorrência	—
33ª	PCD e Vagas adicionais	5ª vaga (PCD, pessoas travestis, transexuais, transgêneras, transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias e pessoas refugiadas)

4.9.3. A situação atual e o planejamento para o futuro próximo da alocação das bolsas disponíveis podem ser consultados em: <www.ppge.uff.br/>.

V. O calendário constante do item 5.7 passa a vigorar com as datas abaixo, preservada a divulgação do resultado final em 10 de dezembro de 2026:

Cronograma ajustado

Etapa	Data ou período
Inscrições	21/08/2026 a 30/10/2026
Envio da documentação completa	03/09/2026 a 30/10/2026
Homologação das inscrições e da documentação	03/11/2026, às 18h
Recurso da homologação	04/11/2026, até as 18h
Avaliação pelas comissões intra-áreas	05/11/2026 a 07/12/2026
Resultado da seleção	08/12/2026, às 18h
Recurso do resultado	09/12/2026, até as 18h
Resultado final	10/12/2026, às 18h

VI. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital PPGE nº 003/2026.

Niterói, 6 de outubro de 2026.

Prof. Emmanoel de Oliveira Boff
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
 Universidade Federal Fluminense